



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5771, de 6 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.26.782.7.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 300.365,89
	Total do Órgão	R\$ 300.365,89
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 11.000,00
05.001.8.244.10.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.660.0000 - Assistência Social - União		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 21.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 321.365,89

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.20.608.7.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754.0000 - Operação de Crédito Interna		R\$ 300.365,89
	Total do Órgão	R\$ 300.365,89
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 21.000,00
	Total do Órgão	R\$ 21.000,00
	Total da Anulação	R\$ 321.365,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2022.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04